Baixo Guandu - Brejetuba - Conceição do Castelo - Itaguaçu - Laranja da Terra.

CONTRATO Nº 010/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU ES E A EMPRESA COMERCIAL GLICIA LTDA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU - ES., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.270.946/0001-01, com sede na Avenida Presidente Vargas, 121, Sala 101, 1º andar, Bairro Centro - Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. João do Carmo Dias, portador da carteira de identidade nº 575.860, inscrito no CPF sob o n.º 478.319.017-87, brasileiro, casado, Produtor Rural, residente e domiciliado no Município de Brejetuba - E. Santo, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE ou CONSÓRCIO, e do outro lado a empresa COMERCIAL GLICIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.004.034/0001-00, com sede na Avenida Governador Lacerda de Aguiar, nº 398/408, centro, Conceição do Castelo/ES, CEP:29.370-000, representado neste ato por Juarez Gagno, inscrita no CPF nº 575.165.297-53, brasileiro, empresária, casado, residente domiciliado na Avenida Governador Lacerda de Aguiar, nº 398, 1ª andar, centro, Conceição do Castelo/ES, CEP:29.370-000, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente instrumento, com base no processo de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, Inciso II, combinado com o § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de material consumo, para o exercício de 2019, conforme **ANEXO I**.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO DE FORNECIMENTO

2.1. A presente contratação será realizada de acordo com a da lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação vigente.

# CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- 3.2. Efetuar o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a entrega dos materiais e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto ao CONTRATANTE, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, depois de devidamente comprovada a regularidade fiscal da contratada.
- 3.3. Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais inconsistências durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

1.



Baixo Guandu - Brejetuba - Conceição do Castelo - Itaguaçu - Laranja da Terra

- 3.4. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de fiscal de contatos designado pelo Consórcio, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;
- 3.5. Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;
- 3.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.
- 3.7. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento do bem que estiver em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- 3.8. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 3.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

## CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Entregar o material conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- **4.2.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos materiais;
- 4.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- **4.4.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto desta contratação;
- **4.5.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE ENTREGA

- 5.1. O objeto da presente contratação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade, na Sede do Consórcio Público Rio Guandu situada a Avenida Presidente Vargas, Nº 121, 1º andar, Sala 101, Centro Afonso Cláudio ES;
- **5.2.** Os materiais de expediente deverão ser entregues em até 10 dias a partir do recebimento da ordem de compra.
- 5.3. Na hipótese do produto apresentar defeito que impossibilite a sua utilização, o fornecedor substituirá o defeituoso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do Consórcio Público Rio Guandu

# CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O valor global do presente contrato será de R\$ 154,62 (cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

6.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a entrega dos materiais e o protocolo

1-1



Baixo Guandu - Brejetuba - Conceição do Castelo - Itaguaçu - Laranja da Terra

de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is), em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, depois de devidamente comprovada a regularidade fiscal da contratada.

- **6.2.** Ocorrendo erros na apresentação do documento de regularidade fiscal, o mesmo será devolvido à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.
- **6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSO

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a saber:

33903000 - Material de Consumo.

#### CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

- **8.1**. A contratação referente ao presente processo será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.
- **8.2.** O Consórcio reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- **8.3.** É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

## CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da presente contratação ficará a cargo do funcionário Ana Paula Alves Bissoli.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato será aquela prevista no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

100



# CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU Baixo Guandu - Brejetuba - Conceição do Castelo - Itaguaçu - Laranja da Terra

Afonso Cláudio, de de 2019.

CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU - ES. JOÃO DO CARMO DIAS PRESIDENTE - CONTRATANTE

> JUAREZ GAGNO COMERCIAL GLICIA LTDA. CONTRATADA.

Testemunhas:	
1- Luclu N. G. Lecluca	2
CPF: 101, 139.627-	CPF:

#### ANEXO I

Item	Descrição	QUANT.	UNID.	COMERCIAL GLICIA LTDA	
				Valor Unit	Valor Total
02	Água Sanitária de 1 litro a base de hipoclorito de sódio, destinado à limpeza, branqueamento e desinfecção em geral de superfícies e tecidos, deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, dados do fabricante (razão social, CNPJ, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada,		Lt	R\$ 2.38	R\$ 21,42



Baixo Guandu - Brejetuba - Conceição do Castelo - Itaguaçu - Laranja da Terta Fotha nº 69

ingrediente químico ativo, forma conservação e armazenamento. advertência para reutilização da embalagem. precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, validade de 06 (seis) meses a contar na data da entrega. Não poderá conter em sua composição soda cáustica. O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou com letras que não dêem 04 Açúcar Cristal de 2 quilos, composto de 02 Kg R\$ 3.28 R\$ 6.56 cana de acúcar. empacotado automaticamente, de boa qualidade, com garantia de dois anos. 06 Álcool etilico litro R\$ 4.29 conforme 04 Lt R\$ 21.16 determinação da ANVISA, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde Balde Plástico Transparente 12 Litros 07 01 UN R\$ 5.90 R\$ 5.90 com bico direcionador de água, com alça anatômica e segura. 14 Pano para limpeza de chão, poroso, em 07 UN R\$ 5.10 R\$ 35.70 puro algodão, alvejado, de qualidade, com medidas mínimas de 75 cm de comprimento por 40 cm de largura, com acabamento nas bordas, em orveloque, modelo de saco de açúcar alvejado, de total resistência durabilidade 15 Papel toalha 2 rolos pacote com 60 02 PC R\$ 3.49 R\$ 6.98 folhas, folha dupla em papel 100% celulose virgem. dimensões Altura: 23 Centimetros Largura: 22 Centímetros 18 Sabão em barra com 5 unidades 02 PC R\$ 4.55 R\$ 9.10 19 Sabonete cremoso galão de 2 litros. 01 Lt R\$ 9.40 R\$ 18.80 perolado, com alta eficiência limpadora, com PH neutro para não agredir à pele, formulado matériasprimas com cosméticas e sequestrantes. com elevada formação de espuma, consistência firme, biodegradável,com as seguintes propriedades físicoquímicas: . PH 100% - 6,0 a 7,00; • Líquido perolado; · Fragrância: erva doce; · Densidade: 1,3



# CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU Baixo Guandu - Brejetuba - Conceição do Castelo - Itaguaçu - Laranja da Terra